

Lei Municipal nº 138, de 30 de janeiro de 1973.

"Autoriza realização de despesas e das outras providências."

O povo do município de São Sebastião da Bela Vista, MG., por seus representantes decreta e eu, - em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar com os festejos de inauguração da rede de abastecimento de água desta cidade despesas na importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.4.0.02 - Encargos diversos, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG,
30 de janeiro de 1973.

José Rivaldo de Silva
Prefeito Municipal

Guilherme de Souza
Secretário da Prefeitura.